

PORTARIA COREN-PE Nº 0938/2023

Nomeia fiscal técnico de contrato

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º);

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Civil Ailton José de Araújo Neto como fiscal técnico do contrato referente à contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia Civil para execução do auditório e sala do Plenário do Coren-PE, na sede provisória do Empresarial Apolônio Sales, contido no Processo Administrativo ADM nº 0765/2022;

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições do fiscal técnico, que é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. É atribuição do fiscal técnico de contrato:

- a) avaliar constantemente a execução do objeto e a aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto da contratação; e
- c) aferir e atestar se o objeto contratado foi ou vem sendo executado em conformidade com o que foi pactuado.

PORTARIA COREN-PE Nº 0938/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2023.